



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, aponta para a necessidade de atendimento aos usuários assistidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social, que encontram – se em situação de vulnerabilidade social e econômica, objetivando garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, dentre outros estabelecidos no artigo 2º da Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

1.2 Considerando que a Assistência Social é uma política pública com fundamento constitucional, inserida no âmbito do sistema de Seguridade Social, portanto, é direito do cidadão e dever do Estado.

1.3 Considerando que a proteção social de Assistência Social centra esforços na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco sociais, através de intervenções territorializadas e com foco nas relações familiares e comunitárias. Nessa perspectiva visa ofertar um conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios com o objetivo de garantir as seguranças sociais para a prevenção, proteção, a autonomia, o protagonismo e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos que o cidadão e sua família vivenciam na trajetória do seu ciclo de vida, em virtude de imposições sociais, econômicas e políticas.

1.4. Considerando que a referida contratação visa proporcionar aos usuários da Assistência Social as provisões necessárias com vistas a garantia dos direitos sócio assistenciais por meio da PREF. Cuidando de você e das oficinas dos grupos de convivência, entre eles, crianças, adolescentes, adultos e suas famílias e idosos. As **atividades das oficinas** serão desenvolvidas com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, desenvolvimento de habilidades e estímulo à convivência social. Entre as oficinas previstas, destacam-se:



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

- **Oficinas socioeducativas e lúdicas** para crianças e adolescentes, com atividades físicas, jogos cooperativos, artes, dança e música;
- **Oficinas de convivência e autocuidado** para adultos e idosos, incluindo cortes de cabelo feminino e masculino, massoterapeuta, esmaltação;
- **Oficinas intergeracionais**, promovendo o encontro entre diferentes faixas etárias para o compartilhamento de saberes e experiências;

Objetivos das Oficinas:

- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a autonomia, protagonismo e participação cidadã dos usuários;
- Prevenir situações de risco social, isolamento e vulnerabilidade;
- Oferecer espaços de escuta, expressão e socialização;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

2. ALINHAMENTO COM O PCA

2.1. A demanda da presente contratação esta prevista no Plano de Contratação anual 2025, tal como, possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Perfil Profissional Exigido

- Profissionais com experiência comprovada na temática da oficina a ser ministrada (mínimo de 1 ano).
- Formação técnica ou superior compatível com a natureza da oficina, ou comprovação de notório saber na área.
- Capacidade didática e experiência anterior com grupos (crianças, adolescentes, adultos ou idosos, conforme o público-alvo).



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

2. Objetos de Atuação

- Ministrar oficinas em áreas como: beleza, bem-estar, esportes, músicas, artes, teatro, dança, conforme plano de trabalho.
- Preparar o conteúdo, materiais e estratégias pedagógicas para cada encontro.
- Acompanhar e avaliar a participação dos beneficiários.

3. Carga Horária e Frequência

- Oficinas com carga horária variável.
- Atuação em dias úteis e finais de semana

4. Locais de Prestação de Serviço

- Escolas, centros comunitários, espaços culturais ou outros locais previamente definidos pela administração, podendo variar conforme o projeto.

5. Materiais e Equipamentos

- O profissional contratado deverá ser responsável pelo material utilizado nas oficinas.

4. QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD. ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Massoterapeuta: profissional que aplica técnicas de massagem para promover o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS, (com o seu	20635	UND (Atendimento por pessoa)	300



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	material de trabalho (incluso)			
2	Manicure: profissional que irá realizar A esmaltação tradicional que consiste em pintar as unhas com esmalte convencional , afim promover o bem- estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho (incluso)	20636	UND (Atendimento por pessoa)	300
3	Design de sobrancelhas: é o profissional que usa a técnica que consiste em desenhar as sobrancelhas de uma pessoa para valorizar o seu rosto, promover o bem-estar físico e	20637	UND (Atendimento por pessoa)	300



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)			
4	Cabeleiro: é o profissional que cuida da estética e saúde dos cabelos, realizando cortes, penteados e outros serviços na promoção e o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso) MASCULINO	20638	UND (Atendimento por pessoa)	300
5	Cabeleiro: é o profissional que cuida da estética e saúde dos cabelos, realizando cortes, penteados e outros serviços na		UND (Atendimento por pessoa)	300



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	promoção e o bem-estar físico e mental dos usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso) FEMININO			
6-	Maquiadora responsável por aplicar maquiagem e para realçar a beleza dos usuários do SUAS, com vistas a promoção do bem estar físico e mental dos usuários. (com o seu material de trabalho incluso)	20639	UND (Atendimento por pessoa)	200
7-	Grupo teatro, com vistas apresentação socioeducativa para os usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20640	Hr.	30
8-	Grupo cultural (grupos folcóricos) , com vistas	20641	Hr.	30



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	apresentação socioeducativa para os usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)			
9-	Grupos circenses, com vistas apresentação socioeducativa para os usuários do SUAS. (com o seu material de trabalho incluso)	20642	Hr.	30
10-	Oficineiro de música, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da	20643	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.			
11-	Oficineiro de dança, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente	20644	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.			
12-	Oficineiro de balé Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional	20645	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	de assistência social; Hr.domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.			
13-	Oficineiro de Karatê, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência	20647	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	social; domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.			
14-	Oficineiro de Judô, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014; com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio	20648	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.			
15-	Oficineiro Capoeira, Profissional com no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais;	20649	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

	experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; 13- experiência em realizar a referida oficina.			
16-	Oficineiro de Ginástica, Profissional com no mínimo, nível superior em Educação Física, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, com habilidades e conhecimento na técnica utilizada para cada oficina de convívio e com conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os	de 20650	Hr.	768



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar e compreensão do objetivo das Oficinas no SCFV; experiência em realizar a referida oficina.			
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Utilização de Servidores Públicos Efetivos

- **Vantagens:**

- Sem custo adicional.
- Integração institucional.

- **Desvantagens:**

- Ausência de capacitação técnica específica.
- Risco de sobrecarga e desvio de função.

Conclusão: Não viável, pela indisponibilidade de servidores com o perfil necessário.

5.2. Parcerias com Instituições Públicas ou Privadas

Vantagens:

- Qualificação técnica reconhecida.
- Potencial fortalecimento institucional.



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

- **Desvantagens:**

- Formalização burocrática.
- Incompatibilidade de cronogramas.

Conclusão: Viável apenas a longo prazo, inadequada à urgência atual.

5.3. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada

- **Vantagens:**

- Facilidade na gestão e substituição de profissionais.
- Responsabilidade técnica concentrada na empresa.

- **Desvantagens:**

- Custo mais elevado devido à intermediação.
- Risco de menor controle sobre o profissional executante.

- **Forma de contratação:**

- Regra geral: por meio de licitação pública, via Pregão Eletrônico, por se tratar de serviços comuns.
- Excepcionalmente: por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente em hipóteses como contratação de pequeno valor, emergência ou inviabilidade de competição.

Conclusão: Alternativa legalmente viável, mas menos vantajosa no contexto atual, especialmente em razão do custo e da necessidade de contratação pontual.



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

5.4. Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- **Vantagens:**

- Transparência e isonomia.
- Seleção baseada em mérito.

- **Desvantagens:**

- Inviabilidade jurídica local.
- Tempo insuficiente para implementação.

- Conclusão: Descartado, por falta de base legal autorizativa e prazo adequado.

5.5 Credenciamento de Profissionais Autônomos

- **Vantagens:**

- Contratação direta conforme demanda.
- Agilidade, economicidade e flexibilidade.
- Critérios técnicos objetivos e ampla participação.

- **Desvantagens:**

- Necessita de edital bem estruturado.
- Exige controle e acompanhamento da execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

6.1 Foi realizada pesquisa em bancos de preços, junto a profissionais do ramo e empresas que atuam nesse tipo de serviço. O valor estimado da contratação é de valor de R\$ 600.00,00.



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação por meio de **credenciamento** foi adotada como a solução mais adequada para atender à demanda por **ministrantes de oficinas e cursos de caráter técnico e pontual**, bem como para a participação de **grupos culturais, grupos de teatro e grupos folclóricos** em atividades socioculturais promovidas pelo Município. 7.2 A natureza da demanda exige flexibilidade, pois envolve a realização de oficinas com diferentes temáticas e perfis técnicos, o que inviabiliza a alocação de servidores efetivos ou a celebração de parcerias institucionais no curto prazo. Além disso, a realização de processo seletivo simplificado foi descartada em razão da ausência de base legal local autorizativa e da falta de tempo hábil para sua tramitação e execução antes do início previsto das atividades.

7.3 A contratação de empresas especializadas, embora juridicamente viável, foi considerada menos vantajosa neste contexto, uma vez que implica custos mais elevados devido à intermediação empresarial e apresenta menor flexibilidade para substituição individual de profissionais. Por sua vez, o credenciamento possibilita a formação de um cadastro de prestadores de serviço previamente habilitados, que poderão ser contratados conforme a demanda real, mediante pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados.

7.4 Além de garantir agilidade e economicidade, a solução assegura transparência e impessoalidade, pois será conduzida por meio de edital público contendo critérios técnicos objetivos, permitindo ampla concorrência e controle sobre a qualidade da prestação do serviço. Diante disso, o credenciamento apresenta-se como a alternativa mais eficiente, legal e compatível com a urgência, a natureza específica das oficinas e os princípios que regem a Administração Pública.



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a análise da solução mais viável para o objeto em questão e a presença de diversos elementos com características específicas, passíveis de execução por fornecedores com especializações distintas, torna-se viável o credenciamento múltiplo, envolvendo vários contratos e profissionais. Dessa forma, é possível contratar fornecedores especializados para cada item, garantindo excelência técnica e maior competitividade, o que pode resultar em ofertas mais vantajosas. Portanto, recomenda-se a contratação por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação e Qualificação da Oferta de Serviços
 - Aumentar o número e a variedade de oficinas, atividades culturais e serviços oferecidos à população em situação de vulnerabilidade social.
 - Garantir que essas ações sejam realizadas por profissionais capacitados, com experiências diversas e contextualizadas à realidade local.
- Fortalecimento das Ações da Assistência Social
 - Tornar os eventos e atividades promovidas pela Secretaria mais dinâmicos, acolhedores e atrativos.
 - Integrar práticas culturais, educativas e de bem-estar às ações regulares dos CRAS, CREAS e centros de convivência.
- Geração de Renda e Valorização dos Talentos Locais
 - Criar oportunidades de trabalho e renda para profissionais autônomos, artistas, coletivos culturais e empreendedores do ramo da beleza.



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

- Incentivar a formalização de profissionais, estimulando o registro como MEI ou associação.
- Promoção da Inclusão Social e Cidadania
 - Levar ações de cultura, arte, estética e formação pessoal para públicos que historicamente têm menos acesso a essas experiências.
 - Estimular o sentimento de pertencimento, autoestima e reconhecimento cultural das comunidades atendidas.
- Fortalecimento da Rede de Parcerias Locais
 - Construir uma rede colaborativa entre poder público, profissionais independentes, grupos culturais e a sociedade civil organizada.
 - Fomentar parcerias intersetoriais com outras secretarias, escolas, ONGs e espaços comunitários.
- Melhoria na Gestão Pública
 - Ter um banco de profissionais previamente credenciados facilita a contratação, reduz burocracias e garante agilidade nas ações.
 - Promover maior transparência e equidade no acesso às oportunidades ofertadas pela administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação por meio de credenciamento, será necessária a adoção das seguintes providências prévias:

- Elaboração e aprovação do edital de credenciamento contendo os critérios técnicos, requisitos de habilitação e condições de contratação;



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

- Publicação do edital de credenciamento em meio oficial, garantindo a devida publicidade e ampla concorrência;
- Constituição da comissão responsável pela análise da documentação e habilitação dos interessados;
- Definição dos critérios de avaliação e seleção por item, conforme previsto no edital;
- Disponibilização de canal para esclarecimentos e acompanhamento do processo.

11.CONTRATAÇÕESCORRELATASE/QUIINTERDEPENDENTES

- 10.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação. E não existe necessidade de contratação de outro serviço para atender a demanda apresentada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não foi identificado possíveis impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Com base na análise da demanda e das alternativas de contratação, considera-se viável a adoção do **credenciamento** como solução para seleção de ministrantes de oficinas e cursos de caráter técnico e pontual, promovidos pela Secretaria de Assistência Social. A modalidade é legalmente prevista, respeita os princípios da Administração Pública e mostra-se mais adequada frente à necessidade de flexibilidade, à ausência de base legal local para processo seletivo simplificado e à inviabilidade de alocação de servidores ou celebração de parcerias no curto prazo.



Município de Nossa Senhora do Socorro
Secretaria da Família, da Inclusão e da Assistência Social

Além de garantir agilidade e economicidade, o credenciamento permite a formação de um cadastro público de profissionais previamente habilitados, com contratação conforme demanda e pagamento proporcional à prestação do serviço. A opção se mostra mais vantajosa do que a contratação de empresas, por reduzir custos com intermediação e facilitar a substituição individual de profissionais. Será adotado edital público com critérios técnicos objetivos, assegurando transparência, isonomia e qualidade na execução das atividades. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação por essa modalidade.

Nossa Senhora do Socorro, 30 de julho de 2025

Raul Cesar Pereira Santos

Matricula nº15054335

Equipe de

Planejamento

